

Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI N° 443/2002,

DE 15 DE MARÇO DE 2002.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma gleba de terras de propriedade do Sr. José Teixeira de Resende, com área de 27,64.85 Há (vinte e sete hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares), situado na Fazenda dos Arrependidos, neste município de Corumbaíba, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante da presente, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02(duas) parcelas iguais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira no ato da transcrição da escritura e a segunda e última, 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Art. 2º: A aquisição da área de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a construção de um aeroporto que possibilite condições de segurança e funcionabilidade aos usuários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE MARÇO DE 2002.

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbaíba — GO. Fone: (062) 447-1396



Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2002,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

"AUTORIZAO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA."

FAÇO SABEŘ QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA. ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma gleba de terras de propriedade do **Sr. José Teixeira de Resende**, com área de 27,64.85 Ha (vinte e sete hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares), situado na Fazenda dos Arrependidos, neste município de Corumbaíba, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante da presente, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 02(duas) parcelas iguais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira no ato da transcrição da escritura e a segunda e última, 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Art. 2º: A aquisição da área de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a construção de um aeroporto que possibilite condições de segurança e funcionabilidade aos usuários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2002.

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbaíba - GO. Fone: (062) 447-1396

paulsborges & controlongenhous. com . In.

MEMORIAL DESCRITIVO; Memorial descritivo poligonal.

FAZENDA; DOS ARREMPENDIDOS.

MUN; DE CORUMBAIBA ESTADO DE GOIAS.

PROP; JOSE TEIXEIRA DE RESENDE.

AREA; (27,64. 85 Há.) Vinte e Sete Hectares, Sessenta e Quatro Ares, e

Oitenta e Cinco Centiares.

Natureza; Campo.

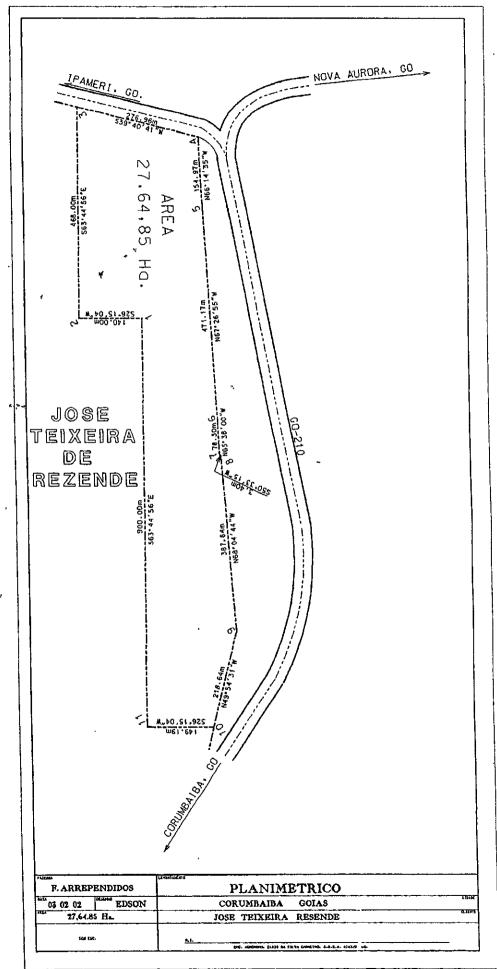
LIMITES'E CONFRONTAÇÃO;

Começa no piquete Um e segue pör divisas internas passando pelo o piquete numero Dois, com os seguintes rumos e distancias; S 26°15'04"W, com 140.00m – S 63°44'56"E, com 468.00m, ate o piquete Três; daí vira a direita pela a margem da rodovia que leva a Ipameri-go com o seguinte rumo e distancia; S 39°40'41"W, com 276.96m, ate o piquete de numero Quatro; daí vira a direita passando pelos os marcos Cinco e Seis – Sete e Oito e Nove; dividindo com a margem da rodovia GO- 210, com os seguintes rumos e distancias; N 66°14'35"W, com 154.97m – N 67°26'55"W, com 471.17m – N 65°38'00"W, com 78.30m – S 50°33'15"W, com 3.40m – N 68°04'44"W, com 387.84m – N 49°54'31"W,com 218.64m, ate o piquete de numero Dez; daí vira a direita por divisas internas, passando pelo o piquete de número Onze e segue com os seguintes rumos e distancias; S 26°15'04"W, com 149.19m – S 63°44'56"E, com 900.00m, ate o piquete Um, ponto de partida.

Corumbaíba, 03 de Fevereiro, de 2002.

R. T.

Eng. Agrônomo Elcio da Silva Carneiro. C.R.E.A. 4743/D-GO.



.

;

!